



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 262/70

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVA - EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito especial de **NCr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros)**, afim de que seja concedido a **Srta. Edelvira Teixeira da Silva**, - Miss Pirai do Sul, 1.970, a titulo de ajuda para que a mesma represente nosso Município, no concurso de Miss - Paraná 1970.

Artigo 2º - Serão utilizados recursos para fazer face a presente lei o superávit verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 23 DE JULHO DE 1.970.

Newton Braga de Sampaio
Prefeito Municipal

MARCELO ZANELLO MILLÊO
SECRETARIO MUNICIPAL